DECRETO LEGISLATIVO Nº 342, de 14/11/2000

APROVA AS CONTAS DE 1998 DO FIA

O Vereador Saulo Sabatini, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas do Fundo de Infância e Adolescência - FIA, referentes ao exercício de 1998 (Hum mil, novecentos e noventa e oito).

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 14 de novembro de 2000.

SAULO SABATINI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 14/11/2000.

José Luiz Lacovicz
Supervisor de Secretaria